



reserve

Gestão Ambiental

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ: 09.332.562/0001-07 - Insc. Estadual: 15.269.332-7
Tv. Seg. Trav. Colônia Marupaúba, s/nº
Zona Rural Tomé-Açu/PA - CEP.: 68680-000
Tel.: (91) 3727-1268
e-mail: preservegestaoambiental@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO 028/2021

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Capanema.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e destinação final dos resíduos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	UNIDADE HOSPITALAR	UNID.	QUANT MAXIMA	VALOR KG	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalar.	KG	R\$ 30.000 KG	R\$ 6,20	R\$15.500,00	R\$ 186.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 186.000,00 (CENTO EOITENTA E SEIS MIL REAIS)				

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

A) nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte;

B) manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **30 (TRINTA) dias**, contados da data de seu recebimento;

c) caso nossa proposta seja aceita, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-

CNPJ/MF: 09.332.562/0001-07 Inscrição Estadual 15.269.332-7

Fone: 99266-8426 - CEP: 68.680-000

CIDADE: Tomé Açú. - UF: Pará.

BANCO: BRADESCO S/A -

AGENCIA: 0984-9 - CONTA CORRENTE: 12724-8

E-mail: comercial@preservecoletora.com.br

Dados do representante legal para assinatura contratual:

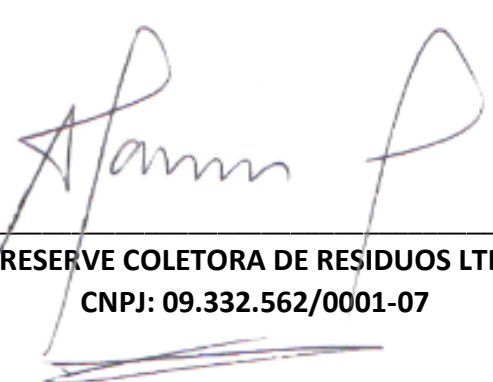
Nome: Claudio Roberto Delpupo Trivilin

Endereço completo: Av gentil Bitencourt n 563 Ap 202- Edifício La Residence Belém-Pa,

CPF/MF: 490.305.822-00 RG nº 2836239 Expedido por: SSP/Pa

Cargo/Função: Sócio Administrado.

Tomé-Açú, 08 de fevereiro de 2021.



PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07

CiDADE
Limpa Ambiental



A EMPRESA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, empresa localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e I.E:15.210.70-88, prestadora de serviços de: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos classes I e II, vem submeter a exame e apreciação de V.S.^a, nossa proposta para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos, conforme preestabelecido no Termo de Referência e seus anexos, detalhado abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Incineração

1.1.1. Coleta e Transporte dos resíduos, desde que o acondicionamento e transporte dos mesmos estejam em conformidade com as normas NBR 12807; RDC N°306.

1.1.2. Recebimento dos resíduos na Central de Tratamento Térmico;

1.1.3. Tratamento Térmico e Destinação Final

1.1.4. Emissão de Certificado de Destruição Térmica.

Os serviços serão executados mediante assinatura do Contrato.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Para a melhor execução dos serviços, solicitamos que sejam consideradas as seguintes condições:

Os resíduos serão acondicionados em containers estacionários de 240 e 1200 litros, para contenção de mal cheiro.

2.2 Estejam em conformidade com as normas NBR 12235/92, resolução ANTT 420, NBR13221/2003, NBR 7501/2005 e Normas aplicáveis NBR 12807; RDC N°306.

2.3 As coletas serão feitas conforme necessidade da CONTRATANTE, sendo previamente agendada com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

3. VALOR DA PROPOSTA - Conforme PROPOSTA COMERCIAL abaixo descrita.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a execução dos serviços através de Depósito Bancário.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que a validade de nossa Proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da mesma.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL possui licenciamento da SEMA - Secretaria de Meio Ambiente para promover a coleta de resíduos com destinação final ambientalmente adequada.

6.2. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável por qualquer multa e/ ou danos ambientais e quaisquer outras penalidades que o Contratante, vir a ser penalizada quando do destino dos resíduos por ela coletados.

6.3. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL se obriga ao ressarcimento por todo e qualquer dano moral que venha a ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou terceiros, após os fatos serem devidamente apurados.

6.4. A CIDADE LIMPA AMBIENTAL é responsável única e exclusiva de todos os ônus e encargos sociais, fiscais, alimentação, vales transportes, e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como, todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo", written over a horizontal line.

Eduardo José Vasconcelos Albuquerque
Empresário

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Capanema - Pará
A/C – Setor de Compras

Nesta

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, empresa localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e I.E:15.210.70-88, prestadora de serviços de: Coleta, Transporte, Tratamento, Blendagem (Coprocessamento) e Destinação final de resíduos classes I e II, neste ato representado pelo empresário Eduardo José Vasconcelos Albuquerque CPF: 478.861.884-20. Apresenta Proposta para os serviços de: coleta, tratamento e destinação final de resíduos, como abaixo se descrevem:

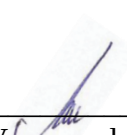
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgão pertinentes coleta de lixo hospitalar contaminados e perfurocortantes da unidade hospitalar e dos postos de saúde.	KG	30.000,00	R\$ 7,00	R\$ 210.000,00
TOTAL					R\$ 210.000,00

Valor Total dos serviços R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

- 1- Pagamento depósito bancário Banco Banpará Agência 044-2 Conta Corrente 300.097-4
- 2- Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias
- 3- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse e qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

Ananindeua - Pará, 08 de fevereiro de 2021.



Eduardo José Vasconcelos Albuquerque
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C.: Alaide Roberth

Setor de compras

E-mail: compras.dep.pmc@gmail.com

Contato: 091. 98027-9908 / 85226-5126

Proposta Comercial para destinação de resíduos do serviço de saúde.

A **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Ricardo Borges, Nº 1948, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-290, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 08.272.547/0001-58, telefone: (91) 3235-0007 / 3235-7679, vem submeter a exame e apreciação de V.S.^a, nossa proposta para prestação serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Coleta, Transporte e Tratamento dos resíduos, desde que o acondicionamento e transporte dos mesmos estejam em conformidade com as normas;
- 1.2. Recebimento dos resíduos na Central de Tratamento Térmico para Incineração;
- 1.3. As coletas serão realizadas a cada 15 (quinze) dias;
- 1.4. Serão 24 UBS, sendo 18 (dezoito) na Zona Urbana e 06 (seis) na Zona Rural, mais a Vigilância sanitária, laboratório, CEM, CAF e farmácia municipal conforme termo de referência;
- 1.5. Tratamento Térmico e Destinação Final (não trabalhamos com a devolução de material);
- 1.6. Emissão de Certificado de Destruição Térmica.
- 1.7. Sem fornecimento de Material.

Os serviços serão executados mediante assinatura do Contrato ou Autorização de Execução de Serviços emitida pela contratada.

2. EMISSÃO DE CERTIFICADOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.

Os certificados serão enviados ao cliente por meio eletrônico após a confirmação do pagamento.

2.1 Contrato

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e consecutivos.

O pagamento deverá ser efetuado através de Empenho, NF e depósito bancário no BANCO BANPARÁ, Agência: 0015, C/C 000430824-7, após a execução dos serviços com prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão.

Caso o pagamento não seja efetuado na data do vencimento, apesar da correta emissão da nota fiscal apresentada, o valor da nota fiscal será acrescido de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês até o efetivo pagamento.

Em caso de necessidade de liberação de faturamento por meio de pedido de compra ou outro meio, a CONTRATANTE terá um prazo de 5 dias úteis, após o envio de medição, para enviar à CONTRATADA o pedido de compra. Caso não seja enviado, a CONTRATANTE fica livre de qualquer ônus e fica automaticamente autorizada a processar com o processo de faturamento.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da mesma.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. A **Recicle** possui credenciamento da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – para promover a coleta de resíduos com destinação final.
- 4.2. A **Recicle** é responsável por qualquer multa/por danos ambientais e quaisquer outras penalidades que o Contratante, vir a ser penalizada quando do destino dos resíduos por ela coletados.
- 4.3. A **Recicle** se obriga ao ressarcimento por todo e qualquer dano moral que venha a ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou terceiros, após os fatos serem devidamente apurados.

- 4.4. A **Recicle** é responsável única e exclusiva de todos os ônus e encargos sociais, fiscais, alimentação, vales transportes, e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como, todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos.
- 4.5. De acordo com a Portaria Nº 280, de 29 de Junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente sobre a emissão e uso OBRIGATÓRIO do MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR. Informamos que a partir de 01 de janeiro de 2021 todo resíduo enviado deverá estar declarado dentro destes padrões sob pena de não realização da coleta caso não possua o MTR do SINIR. O GERADOR é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação. Para mais informações acessar <https://mtr.sinir.gov.br>. Esta é uma ferramenta online, auto declaratória, válida em todo território nacional, que não envolve custos para sua utilização, e é emitida pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR.
- 4.6. É necessária comunicação previa de pelo menos 72h para atendimento e agenda de coleta;
- 4.7. É necessário que os resíduos já estejam devidamente armazenados para transporte;

O GERADOR DO RESÍDUO É RESPONSÁVEL POR ELE, ATÉ A SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA, E A RECICLE, ENQUANTO PRESTADORA DE SERVIÇOS NESTE SEGMENTO, PASSA A SER CO-RESPONSÁVEL.

5. VALOR DA PROPOSTA

- O valor cobrado a título de Coleta no Município de Capanema, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos por Kg será de R\$ 26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos) na Região Metropolitana de Belém.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgão pertinentes coleta de lixo hospitalar contaminados e perfurocortantes da unidade hospitalar e dos postos de saúde.	KG	30.000,00	R\$ 26,90	R\$ 807.000,00
TOTAL					

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,
Recicle Ambiental – Setor Comercial
Fone: +55 (91) 3235-0007 / 3235-7679
E-mail: comercial@reciclesa.com.br

Autorização de Execução de Serviços

Após avaliar todas as condições expostas na **Proposta Comercial** da empresa **Recycle Ambiental** das quais concordamos, bem como seu preço e forma de pagamento, a **Contratante**, através de seu representante, declara que aceita as condições referidas na proposta e autoriza a execução dos serviços, conforme solicitado acima.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Fone:

Fax: (....) Celular:

CNPJ : CPF:

Insc. Estadual: I. Municipal:

Ponto de Referência:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Cargo:

* Autorização de Execução de Serviços com validade de 30 (trinta) dias.

Consultora: **Alinne Rodrigues**

Data de envio da proposta: **5-fev-21**

Favor enviar esta autorização assinada via e-mail para comercial@reciclesa.com.br.